PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande MG
Certifico que a lei nº 613/2010
foi publicado no local de costume
em 16 / 06 / 2010
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 613/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 04 DE MARÇO DE 1993.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso VII do art. 3º. da Lei nº. 018/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – assinar cheques em conjunto com o Chefe do Executivo."

Art. 2º - O art. 3º. da Lei nº. 018/93 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do Chefe Municipal de Saúde, o Chefe do Executivo poderá assinar os cheques em conjunto com o responsável pela Tesouraria."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 16 de junho de 2010.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal